Decreto nº 266, 26 de agosto de 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 2º do artigo 10º da Lei 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019;
3. A Lei Municipal nº 2.225, de 26 agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 735.678,52 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.12 - Manutenção da Secretaria da Educação e Desporto |  |
| Despesa 69: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 80.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 72: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 70.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.52 - Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 83: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 332.048,52 |
| Despesa 92: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1036 - Salário-Educação - 0.1.36 | R$ 80.000,00 |
| Despesa 345: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3036 - Superávit Exercício Anterior - Salário Educação FR 0.3.36 | R$ 73.630,00 |
| Despesa 97: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1036 - Salário-Educação - 0.1.36 | R$ 100.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 735.678,52 (Setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.30 - Construção/Ampliação e reforma da rede física fundamental |  |
| Despesa 54: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 45.612,52 |
| Despesa 55: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1036 - Salário-Educação - 0.1.36 | R$ 100.000,00 |
| Despesa 333: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 3036 - Superávit Exercício Anterior - Salário Educação FR 0.3.36 | R$ 73.630,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.32 - Aquisição de Veículos |  |
| Despesa 63: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1036 - Salário-Educação - 0.1.36 | R$ 80.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 1.34 - Reforma de ginásio de Esporte e Quadra de Escolares |  |
| Despesa 67: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 100.000,00 |
| Despesa 68: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 1,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica |  |
| Despesa 76: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 70.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa: | 09 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação: | 2.52 - Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 94: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 90.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 365 - Educação Infantil |  |
| Programa: | 10 - CRIANÇA NA ESCOLA |  |
| Ação: | 2.17 - Manutenção Ensino Infantil - Pré-escola |  |
| Despesa 104: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 90.000,00 |
| Despesa 106: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 11.025,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 365 - Educação Infantil |  |
| Programa: | 10 - CRIANÇA NA ESCOLA |  |
| Ação: | 2.82 - Manutenção Ensino Infantil - Creche |  |
| Despesa 275: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 30.000,00 |
| Despesa 276: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 3.410,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função: | 12 – Educação |  |
| Subfunção: | 366 - Educação de Jovens e Adultos |  |
| Programa: | 11 - ENSINO SUPLETIVO |  |
| Ação: | 2.19 - Manutenção do Programa EJA |  |
| Despesa 107: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Próprios - Educação - 0.1.01 | R$ 42.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 26 de agosto de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 26 de agosto de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças  
.